



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira 21 Agosto de 2006 - Nº 2734 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 16.798

DISCIPLINA A PRÁTICA DOS ATOS DE EXTINÇÃO E DE DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE DE CARGOS PÚBLICOS, BEM ASSIM A DOS ATOS DE DISPONIBILIDADE REMUNERADA E DE APROVEITAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM DECORRÊNCIA DA EXTINÇÃO OU DA REORGANIZAÇÃO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que estabelecem o § 3º do artigo 41 da Constituição Federal e o § 4º do artigo 86 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto disciplina a prática dos atos de extinção e de declaração de desnecessidade de cargos públicos, bem assim a dos atos de colocação em disponibilidade remunerada e de aproveitamento de servidores públicos em decorrência da extinção ou da reorganização de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 2º** - Respeitados o interesse público e a conveniência da administração, os cargos públicos podem ser declarados desnecessários, nos casos de extinção ou de reorganização de órgãos ou de entidades.

**Art. 3º** - Caracterizada a existência de cargos sujeitos à declaração de desnecessidade, em decorrência da extinção ou da reorganização de órgão ou de entidade, a administração deverá adotar, separada ou cumulativamente, os seguintes critérios de análise, pertinentes à situação pessoal dos respectivos ocupantes, para fins de disponibilidade:

I - menor tempo de serviço;

- II - maior remuneração;
- III - idade menor;
- IV - menor número de dependentes.

**Art. 4º** - Autorizada por lei, a extinção de cargo público far-se-á mediante ato privativo do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável nele investido será imediatamente posto em disponibilidade, com remuneração proporcional ao respectivo tempo de serviço.

**Art. 6º** - A remuneração do servidor em disponibilidade será proporcional a seu tempo de serviço, considerando-se, para o respectivo cálculo, um trinta e cinco avos da respectiva remuneração mensal, por ano de serviço, se homem, e um trinta avos, se mulher.

§ 1º - No caso de servidor cujo trabalho lhe assegure o direito à aposentadoria especial, definida em lei, o valor da remuneração a ele devida, durante a disponibilidade, terá por base a proporção anual correspondente ao respectivo tempo mínimo para a concessão da aposentadoria integral.

§ 2º - Exclusivamente para o cálculo da proporcionalidade, considerar-se-á, como remuneração mensal do servidor, o vencimento básico, acrescido das vantagens pecuniárias relativas ao cargo público.

§ 3º - Não se incluem no cálculo da remuneração proporcional:

I.o adicional pela prestação de serviço extraordinário;

II.o adicional noturno;

III.o adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas;

IV.o adicional de férias;

V.a retribuição pelo exercício de função ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;

VI.a gratificação natalina;

VII.o salário-família;

VIII.o auxílio funeral;

IX.o auxílio natalidade;

X.o auxílio alimentação;

XI.o auxílio transporte;

<p><b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b> <b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal <b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito</p>										
<p><b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p>										
<p>EDITADO pela: <b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES</p>										
<p><b>ASSINATURAS</b></p> <table><tr><td>Trimestral .....</td><td>.....R\$ 50,00</td></tr><tr><td>Semestral .....</td><td>.....R\$ 100,00</td></tr><tr><td>Anual .....</td><td>.....R\$ 200,00</td></tr><tr><td>Publicações e Contatos__</td><td>(28) 3155-5230</td></tr><tr><td>Diário Oficial</td><td>(28) 3155-5203</td></tr></table>	Trimestral .....	.....R\$ 50,00	Semestral .....	.....R\$ 100,00	Anual .....	.....R\$ 200,00	Publicações e Contatos__	(28) 3155-5230	Diário Oficial	(28) 3155-5203
Trimestral .....	.....R\$ 50,00									
Semestral .....	.....R\$ 100,00									
Anual .....	.....R\$ 200,00									
Publicações e Contatos__	(28) 3155-5230									
Diário Oficial	(28) 3155-5203									

- XII.as indenizações;
- XIII.as diárias;
- XIV.a ajuda de custo;
- XV.o custeio de moradia.

§ 4º - Além da remuneração proporcional, o servidor em disponibilidade perceberá, integralmente, as vantagens pessoais permanentes por ele já adquiridas.

**Art. 7º** - O servidor em disponibilidade contribuirá para o regime próprio de previdência do servidor público municipal, e o tempo de contribuição, correspondente ao período em que permanecer em disponibilidade, será contado para efeito de aposentadoria e nova disponibilidade.

**Art. 8º** - O servidor em disponibilidade poderá participar de programa de treinamento dirigido para o exercício de novas funções na Administração Pública Municipal.

**Art. 9º** - O aproveitamento de servidor posto em disponibilidade dar-se-á em cargo de atribuições, vencimentos, nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional compatíveis com o anteriormente por ele ocupado.

**Art. 10** – Para efeito do disposto no artigo anterior, conceder-se-á a necessidade da administração,

observados os critérios a serem definidos por decreto baixado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 11** - O ato que colocar em disponibilidade servidor que se encontre regularmente licenciado ou afastado somente produzirá efeitos após o término da licença ou do afastamento.

**Art. 12** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.799**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO PÚBLICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 5092, de 29 de novembro de 2000;

**CONSIDERANDO** os termos da determinação exarada pelo Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal, extraída nos autos do Processo 805/2005;

**CONSIDERANDO** os princípios da moralidade e eficiência estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam extintos os cargos de Magarefe, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em razão da paralisação das atividades do Abatedouro Municipal.

**Art. 2º** – Fica a Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos autorizada a adotar as providências necessárias à elaboração do ato de disponibilidade remunerada para os servidores então investidos no cargo extinto, observados os termos do Decreto Municipal nº 16.798/2006.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.800**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GOMES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, sendo designada para prestar seus serviços junto à Gerência de Apoio às Licitações, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo de Gerente de Cadastro e Processamento, na SEMASI, constante do Decreto nº 16.288, de 19/01/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.801**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GILBERT GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Cadastro e Processamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo de Gerente de Logística de Serviços, na SEMASI, constante do Decreto nº 16.229, de 03/01/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 070/2006.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para atender ao Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão nº 067/2006.

**VALOR:** R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 09.02 – SEMDES/FMASCII, Programa de Trabalho 08.244.0019.1.233 – Apoio à População Situada Abaixo da Linha da Pobreza – Despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - Convênio MPAS – Ação Continuada.

**PRAZO:** Do dia subsequente à publicação até 31/12/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2006.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Sônia Luzia Coelho – Titular da SEME, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES e Evilásio Canceglieri – Sócio Gerente da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 12505/2006 – Pregão nº 067/2006 – Prot nº 18798/2006.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 071/2006.

**CONTRATADA:** SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA – CONGRESUL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMOSUR.

**OBJETO:** Aquisição de Pó de Pedra e Solo Brita, com entrega parcelada, destinados aos serviços de manutenção

de drenagens, galerias, vias de escoamento de águas pluviais, recuperação de calçamentos e manutenção de vias públicas não pavimentadas, conforme especificações do Anexo I deste Edital de Pregão nº 041/2006.

**VALOR:** R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEMOSUR - Unidade 14.01 SEMSUR - Programa de Trabalho 15.452.0034.2.408 - Gerenciamento dos Serviços Urbanos - Despesa 4.4.90.51.03 - Obras de Urbanização.

**PRAZO:** Do dia subsequente à publicação até 31/12/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2006.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha - Procurador Adjunto, Marlon Antonio Machado - Titular da SEMOSUR, Alcide Civiero - Administrador da Contratada e Roberto Guimarães - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 11326/2006 - Pregão nº 041/2006 - Prot nº 17500/2006.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 103/2006 - Retificação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Pregão nº 103/2006, objetivando a Aquisição de Medicamentos. O Edital completo e retificação encontram-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de Agosto de 2006.

Magda Aparecida Gasparini  
Pregoeira Oficial

#### PREGÃO Nº 104/2006 - Retificação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Pregão nº 104/2006, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Marmitex. O Edital completo e retificação encontram-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de Agosto de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

#### RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 104/2006

#### OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Marmitex

Retifica-se através deste instrumento, o Pregão nº 104/2006, com a alteração do Item 2 do corpo do Edital, concernente a indicação da Fonte dos Recursos, que passam a ter seguinte descrição:

#### 2 - FONTE DOS RECURSOS:

Recursos Próprios do Orçamento Municipal e Convênio 6/2004 - PAB - Piso de Atenção Básica, a saber:

Órgão/Unidade: **16.02** - Projeto/Atividade  
**10.301.0021.2.267** Despesa **3 3 90 39 99 00**

Diante disso, deverão os licitantes considerar a alteração formulada no Edital, passando a presente retificação a fazer parte integrante do Edital de Pregão nº. 104/2006, mantidos inalterados os demais dispositivos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Agosto de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

#### RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 103/2006

#### OBJETO: Aquisição de Medicamentos

Retifica-se através deste instrumento, o Pregão nº 103/2006, com a alteração das especificações contidas nos medicamentos descritos nos itens 02, 03 e 04 do ANEXO I do Edital, que passam a ter seguinte descrição:

#### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ITEM	QUANT	UND.	CODIGO	DESCRIÇÃO
01	1200	und	31179	Acetofenido de Algestona 150 mg + 17 Enantato de Estradiol 10 mg - Ampola - injetável 1 ml.
02	300	und	28321	Carbamazepina - suspensão 20 mg/ml.
03	5000	und	28322	Carbocisteína - xarope - adulto 50 mg/ml.
04	5000	und	28323	Carbocisteína - xarope - pediátrico 25 mg/ml.

Diante disso, deverão os licitantes considerar a alteração formulada no Edital, passando a presente retificação a fazer parte integrante do Edital de Pregão nº. 103/2006, mantidos inalterados os demais dispositivos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de Agosto de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

### IPACI

#### PORTARIA Nº. 193/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Fica remanejado o Orçamento em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, nas dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

3.3.90.93.99 - 09.272.0001.2.0021 - Div. Ind.e Restituições....R\$ 4.000,00

Os recursos para acorrer à dotação são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, de acordo com a Lei nº 4.320, art.43, § 1º, inciso III:  
3.3.90.93.01 – 09.272.0001.2.0021 –  
Indenizações.....R\$ 4.000,00

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente Executiva do IPACI

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1276/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Sr. Carlos Ferreira Machado, do Cargo em Comissão de Porteiro, a partir desta data.

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de agosto de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 099/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

**1º** - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, à servidora efetiva deste Legislativo Municipal, **Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas**, ocupante do Cargo de Técnico Redator de Atas/Taquígrafo, referentes ao período aquisitivo 2005/2006, a serem gozadas a partir de 01/08/2006.

**2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de agosto de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 100/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

**1º** - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, a **Moacyr Scardua Travaglia**, exercendo as funções do Cargo de Assistente Legislativo, referentes ao período aquisitivo 2005/2006, a serem gozadas a partir de 07/08/2006.

**2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 101/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, ao servidor constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

**GERSON GOMES CURITIBA**, ocupante do Cargo de Motorista, 07(sete) dias de licença, com início em 02/08/06 e término em 08/08/06, conforme requerimento protocolado sob o nº 3017/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 102/2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor Alexandre João Buzan, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, referentes ao período aquisitivo 2005/2006, a serem gozadas no período de 01 a 30 de agosto de 2006:

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 103/2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora Marta Cristina Sanson, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 01/08/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 104/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor Rafael Diório Neto, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Presidência, a partir de 01/08/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 105/2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Nomear, na forma da lei, o Sr. Rafael Diório Neto para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 01/08/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 106/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Nomear, na forma da lei, o Sr. Gleidson Silva de Almeida para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Presidência, a partir de 01/08/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 107/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, ao servidor contratado por tempo determinado, constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

**RODOLFO MADUREIRA BARBOSA**, desempenhando as funções do Cargo de Contínuo, 15(quinze) dias de licença, com início em 14/08/06 e término em 28/08/06, conforme requerimento protocolado sob o nº 3226/2006.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 108/2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

1º - Retificar a Portaria de nº 200/2006, de 24/11/2005, referente à exoneração de assessores, a partir de 01/12/2005, conforme a seguir:

**Assessor de Nível Médio**

**Onde se lê:** “Ana Paula Dias Miranda, **leia-se:** Maria Aparecida S. Brandão”.

**Assessor Parlamentar**

**Onde se lê:** “Maria Aparecida S. Brandão, **leia-se:**” Ana Paula Dias Miranda”.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**

**Presidente**

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

**1º Secretário**

**GLAUBER DA SILVA COELHO**

**2º Secretário**

### **RESOLUÇÃO Nº 141/2006**

MODIFICA O ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 008/98).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O Art. 64 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 64 – As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às terças-feiras, iniciando-se às nove horas e encerrando-se às quinze horas”.

**Art. 2º** –Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**

**Presidente**

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

**1º Secretário**

**GLAUBER DA SILVA COELHO**

**2º Secretário**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **COMUNICADO**

**NOVA AURORA MÁRMORES E GRANITOS LTDA** - torna publico que obteve da SEMMA a Licença Prévia Nº 080/2006 de 14/07/06, para atividade de extração de areia no leito do Rio Itapemirim, no Bairro União, situada na Fazenda Nova Aurora, s/nº, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF XXX



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**